



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição Extra

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1572

ANO 09

Sábado, 02 de outubro de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao Dia Estadual do Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os relevantes serviços prestados pela categoria desde o início da Pandemia do Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias na data de 04 de outubro de 2021 (segunda-feira), para comemoração do Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita, Paraíba, 01 de outubro de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br